Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª CAMARA	**:**	**DS01-SECSES-94/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/36948/2011
PROTOCOLO	**:**	1080998
ÓRGÃO	**:**	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
RESPONSÁVEL	**:**	ELIZABETH ORTIZ DO ESPIRITO SANTO
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 00013/2011
RELATOR	**:**	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
SESSÃO	**:**	5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 10-4-2013

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 - Declaro REGULAR e LEGAL os atos praticados pela Gestora do AQUIDAUANAPREV –exercício/ 2010, quanto ao que consta no texto do item 10.3 do Relatório de Inspeção Ordinária e seus anexos -RIO n.13/2011, uma vez que as irregularidades então apontadas nas disposições daqueles itens foram devidamente sanadas.

2 - Determinar ao Cartório deste Tribunal, que envie uma cópia desta decisão à Inspetoria de Controle Externo, competente, para verificar no Balanço do AQUIDAUANAPREV-exercício de 2011, se houve, a contabilização do montante de R$ 1.901.379,57 em "Créditos a Receber".

3 - COMUNICAR o resultado deste julgamento aos interessados e o ARQUIVAMENTO dos autos nos termos da regra do art. 377, II do Regimento Interno.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros IRAN COELHO DAS NEVES e MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.

(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Jv